



Fls. nº 08

Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins
TERMO ADITIVO Nº 07/2019 AO CONTRATO Nº 15/2018-SRP-PM

*Termo Aditivo do contrato nº 15/2018-SRP-PM, a ser celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS** e a interessada a empresa **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**, na Aquisição de Materiais Elétricos Para os Serviços de Iluminação Pública em Geral no Município de Aurora do Tocantins – TO, mediante as cláusulas e condições doravante produzidas:*

Termo aditivo de contrato nº 07/2019-PM, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS/TO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 01.067.107/0001-10, com endereço na Praça Zuza Tavares, s/n, centro, Aurora do Tocantins - TO, neste representado pelo seu Prefeito Municipal, **ALOILSON TAVARES CARDOSO, brasileiro, casado, gestor público, inscrito no CPF n. 284.876.991-20** doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**, pessoa de direito privado, escrita no CNPJ sob o nº **00.226.324/0001-42**, com sede na Avenida Independência nº 6060 Quadra 70C, Lote 02, Setor Aeroporto, Goiânia - GO, CEP: 74.070.010, representada pelo Srº Alessandro Martins Miguel, Solteiro, empresário, residente e domiciliado á Rua 04, S/nº Quadra 01, Lote 11, Setor Cristo Redentor, Trindade - GO, portador do RG 2.776.939 SSP/GO. Inscrito CPF sob o nº. 788.729.281-68, à qual se vinculam as partes, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica prorrogado o prazo contratual do contrato nº 15/2018-SRP-PM, tendo como objeto Contratação De Empresa Para Aquisição de Materiais Elétricos Para os Serviços de Iluminação Pública em Geral no Município de Aurora do Tocantins – TO, o qual vence em 20/03/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES

O prazo contratual fica prorrogado de 20 de Março de 2019 até 20 de Março de 2020 conforme á cláusula quinta do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS DOTAÇÕES

O valor total para prestação do serviço será no total de R\$ 80.667,28 (Oitenta Mil Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte e oito Centavos) pagáveis em moeda corrente do país, sendo pago em parcelas mensais pagáveis até o dia 10 (dez) do respectivo mês.

As despesas provenientes do objeto do presente termo estarão asseguradas por conta das classificações orçamentárias do orçamento do exercício de 2018, abaixo descritas:

A dotação orçamentária prevista em legislação aprovada para custeio da despesa será:



Fls. nº 08

Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins

Prefeitura	Dotação Orçamentária	Elemento de despesa	F. de Recursos
Secretaria de Administração	04.122.0052.2009	3.3.90.30 – 4.4.90.52	0010.00.000
Secretaria de Infraestrutura e Obras	15.451.0501.2032	3.3.90.30 – 4.4.90.52	0010.00.000

Conforme Lei Orçamentária Anual nº 165/2018, de 10 de Dezembro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato e Termo Aditivos ora aditados permanecem em vigor.

E por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 3 (quatro) vias de igual teor e forma, para único efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Aurora do Tocantins – TO, 20 de Março de 2019.

Município de Aurora do Tocantins
ALOILSON TAVARES CARDOSO
Prefeito Municipal

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS
ELETRICOS LTDA - ME
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:



Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins

Justificativa do Termo Aditivo nº 07/2019 ao Contrato n.º 15/2018-SRP-PM

Considerando a necessidade na continuação na Contratação de empresa para Aquisição de Materiais Elétricos Para os Serviços de Iluminação Pública em Geral no Município de Aurora do Tocantins – TO no exercício de 2019.

Considerando que a prorrogação está prevista na Cláusula Quarta do Contrato;

Considerando que o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, prevê a prorrogação dos contratos de prestação de serviços que devem ser executados de forma contínua com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, neste caso limitado a 48 (quarenta e oito) meses, conforme inciso IV do mesmo artigo;

Considerando todo o exposto, a Prefeitura Municipal de Aurora através de seu Prefeito resolve prorrogar o prazo de vigência do Contrato 15/2018-SRP-PM realizado com a empresa **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**.


ALOILSON FAVARES CARDOSO
Prefeito Municipal

